SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL SED Nº 011/2022

"Dispõe sobre o pedido de alteração de designação do local de trabalho dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú e dá outras providências."

A Diretora Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Tornar público excepcionalmente para o ano letivo de 2023, o presente Edital para pedido designação de local de trabalho dos servidores municipais efetivos que atuam sob a gerência da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se os resultados alcançados nos pedidos oriundos do Edital SED 008/2022. Faz-se necessário:

- **Considerando** otimizar o bom andamento das Unidades Escolares durante o ano letivo de 2023, adequando as necessidades do quadro de pessoal, sem se afastar da primazia do interesse público.
- **Considerando** resguardar o direito de preferência estabelecido no Art. 61 da Lei Complementar 12/2015, dos professores já nomeados, no que concerne à designação de local de trabalho.
- **Considerando** que a municipalidade pretende efetivar novos servidores nas vagas em aberto através de concurso público;
- **Considerando** as prerrogativas discricionárias concedidas ao Diretor Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação, através da Lei Complementar 12/2015, visando a manutenção dos atos administrativos de interesse público.
- **Considerando** que a Lei Complementar 12/2015 não prevê Transferência Temporária de turno e/ou entre as Unidades, sendo assim, somente serão considerados os pedidos de alteração da designação do local de trabalho, nos moldes do presente Edital.
- **Considerando** a higidez do processo de pedido de alteração de designação de local de trabalho, para o ano letivo de 2023, a luz do Edital 008/2022.

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo geral disponibilizar prazo para que os servidores possam realizar manifestação de interesse visando uma possível alteração da designação do local de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecido que os pedidos de alteração da designação do local de trabalho deverão ser protocolados no **Sistema 1 DOC (Protocolo)** com os seguintes assuntos:

Assunto: *SED – DGP – TS – Transferência de Setor*

Para: *SED – DIGP – TS – Transf. de Setor Agente de Alimentação/Agente de Serviços Gerais*

SED – DIGP – TS – Transf. de Setor Ensino Fundamental (professores) /Especialistas em Educação

SED – DIGP – TS – Transf. de Setor Educação Infantil (professores) / Especialistas em Educação

Artigo 3º - Estes pedidos obedecerão às seguintes leis: ***Lei Nº 2251/2003, Lei Complementar N° 12/2015 e Lei Complementar Nº 16/2016.***

Artigo 4º - Os pedidos solicitados fora da data não serão analisados, ou seja, serão considerados como intempestivos.

Artigo 5º - Com o objetivo de exaurir todas as vagas, o servidor pode manifestar interesse em no máximo 2 (duas) Unidades.

Artigo 6º - Dentro dos critérios estabelecidos no artigo 6 da Lei Complementar 12/2015, e obedecida a ordem cronológica de primeira e segunda opção, a designação se dará automaticamente sem nova solicitação e /ou aquiescência do requerente.

Artigo 7º - Fica os mesmos condicionados ao seguinte cronograma:

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO
De 26 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022

Artigo 8º – Os resultados sairão através do **Sistema 1 DOC**.

Artigo 9º – Fica estabelecido que a alteração de local de trabalho dos servidores do magistério está condicionada à discricionariedade da Administração e da existência de vaga disponível, desta forma, não se tratando de um direito do servidor público e sim com vista à consecução do interesse público.

Artigo 10º - Frisa-se que, a realização do presente edital se dá em caráter excepcionalíssimo no presente ano, tendo em vista a realização de concurso público.

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2022.

MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria de Educação
Portaria nº 27.521/2020
Matrícula nº 12236